

Cidade Monções, São Paulo – SP (Matrícula nº 94.042 do 15º Registro de Imóveis da Capital): "Homologo nos termos do inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, a Concorrência 19-2016, referente à alienação do imóvel localizado na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 67, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, tendo como critério Maior Oferta, bem como Adjudico seu objeto em favor de José Gouveia Coelho, por ter apresentado a melhor oferta de compra no valor de R\$ 910.000,00, valor este superior ao valor de referência do imóvel acima citado, conforme laudo técnico de avaliação da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, atendendo a todas as condições do Edital."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato do Termo de Convênio

Contrato 03/2016

Processo SPDOC 114316/2015

Parecer Jurídico: SG- 517/2016

Inexigibilidade de Licitação

Partícipes: SECRETARIA DE GOVERNO, e esta por meio do Departamento de Administração e o BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: prestação de serviços de cobrança de boletos, relativos a pagamento de imóveis alienados pelo CONTRATANTE, o qual nomeia e constitui o BANCO como seu mandatário, conferindo-lhe os poderes necessários e suficientes para o cumprimento da presente avença.

Valor Total: R\$ 3.967,20

Valor por exercício: R\$ 3.839,23 para o presente exercício, e R\$ 127,97 para o exercício de 2018.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua celebração, com início em 13-01-2017 e término em 12-01-2018.

Data de assinatura: 13-01-2017

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 31-1-2017

Processo 022.604/16 (F3-2462) – Rosinha Transportes e Turismo Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.499/16 (F1-2455) – Ledo’s Turismo Transportes Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.536 (F5-2456) – Alvorecer Locação de Veículos Ltda - EPP. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.584 (F4-2457) – Van Barretos Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.595/16 (F5-2458) – UP Services Auto Locadora Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.597/16 (F1-2459) – Valdirene Rodrigues da Silva Baptista - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.600/16 (F5-2460) – Intruder Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.603/16 (F1-2461) – Novo Transporte Rodoviário Eireli - EPP. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.606/16 (F5-2463) – Josmar Tur Transportes e Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.704/16 (F1-1751) – Fernanda de Paula Parreira Sampaio Transportes - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.616/16 (F5-2466) – Agape Transportes Escolar e Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.613/16 (F2-2464) – Maggio Transportadora Turística Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.512/16 (F1-2469) – Viação Express Turismo Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.535/16 (F5-2467) – Nippon Vans Locadora de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.615/16 (F5-2465) – Lotus Locadora de Veículos Ltda. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 022.630/16 (F5-2468) – Custom Prestação de Serviços na Locação de Veículos Ltda. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 31-1-2017

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA - Processo GG 50.757-2013 – Construção de ponte sobre o Córrego do Engano, Estrada Municipal NCP-370.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil - 16-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 217.931,47, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 204.285,62, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 13.645,85, de responsabilidade do MUNICÍPIO."
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - Processo CC 110.294-2015

– Construção de travessia em aduelas de concreto pré-fabricado na estrada vicinal do bairro Vargem Grande.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil – 23-630-15, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 190.998,75, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 181.448,81, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 9.549,94, de responsabilidade do MUNICÍPIO."
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 2º Termo Aditivo

PROCESSO - SPG 1241/2015

CONTRATO - 033/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CNPJ: 62.577.929/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, com início em

01-10-2016 e término em 30-09-2018;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ADITAMENTO

O quantitativo de horas/ mês no subitem 5.2.1 da Especificação de Serviços e Preços nº E0140058 e o período de execução do subitem 5.3 da Especificação de Serviços e Preços nº E0140059, constantes do instrumento original, ficam acrescidos consoante "Termos de Aditamento, Prorrogação e Ratificação da Especificação de Serviços e Preços- nº E0140058 T01 e E0140059 T02", com respectivas planilhas, que seguem anexos a este termo aditivo.

Parágrafo Primeiro

Os anexos mencionados no caput desta Cláusula passam a integrar o instrumento original.

Parágrafo Segundo

O aditamento ora efetivado representa -11,61% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

O valor total do presente aditamento é de R\$ 1.134.163,39, sendo R\$ 131.787,81 para o exercício de 2016, R\$ 593.631,80 para o exercício de 2017 e R\$ 408.743,78 para o exercício de 2018, correndo a despesa por conta da Unidade de Despesa 290101- Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.122.2921.5884.0000, Natureza da Despesa 339039.11.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato original e do primeiro termo aditivo, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo Aditivo.

ASSINATURA: - 30-12-2016

Extrato do 1º Termo Aditivo

Processo: - SPG 1747/2015

CONTRATO: - 071/2015-GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 O quantitativo de pontos integrados e de pontos lógicos previstos na "Especificação de Serviços e Preços nº E0150164" passa de 700 para 825, consoante "Especificação de Serviços e Preços nº E0150164 T01".

1.2 Os serviços passam a ser executados no prédio localizado na Av. Rangel Pestana, 300, nesta Capital.

1.3 Fica fazendo parte interante do contrato original para todos os fins e efeitos de direito a Especificação de Serviços e Preços nº E0150164 T01.

1.4 O valor estimado deste aditamento é de R\$ 262.150,00, consignados aos códigos: 290101 – SPG Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho PT: 04.126.2909.5516.0000, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Em decorrência do aditamento contratual, o valor do contrato original é estimado em R\$ 1.310.750,00, correndo a despesa por conta dos códigos: 290101 – SPG Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho PT: 04.126.2909.5516.0000, Natureza de Despesa: 339039.

2.2 Com o aditamento da Especificação de Serviços e Preços nº E0150164 T01, o contrato original ficará acrescido de 25%, estando dentro do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual o presente termo fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

ASSINATURA: 10-01-2017

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Portaria CO 2, de 31-1-2017

Consolida a Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza

A Coordenadoria de Orçamento,

Considerando as normas gerais de consolidação das Contas Públicas, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, instituídas na Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4 de maio de 2001 e suas atualizações;

Considerando as atribuições conferidas pelo Decreto 49.568, de 26-04-2005 à Coordenadoria de Orçamento para administrar e manter atualizadas as tabelas de classificações orçamentárias do Estado;

Considerando a necessidade de consolidar a estrutura da Classificação da Despesa Orçamentária do Estado quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - A Classificação da Despesa Orçamentária, segundo a sua natureza, é identificada pelo conjunto de códigos na sequência a seguir indicada:

1º dígito: indica a categoria econômica da despesa (X.0.00.00.00);
2º dígito: indica o grupo de natureza da despesa (0.X.00.00.00);
3º/4º dígitos: indicam a modalidade de aplicação (0.0.XX.00.00);
5º/6º dígitos: indicam o elemento de despesa (0.0.00.XX.00); e,
7º/8º dígitos: indicam o item de despesa (subelemento) (0.0.00.00.XX).

Artigo 2º - Integram esta Portaria o Anexo I – Códigos e Especificações da Despesa; o Anexo II – Conceitos e o Anexo III – Natureza da Despesa por Item (subelemento).

Artigo 3º - Os códigos, especificações e conceitos constantes nesta portaria, deverão ser observados pelos órgãos da administração pública direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e as empresas integrantes do Orçamento Fiscal, na elaboração das suas respectivas propostas orçamentárias, e na execução e controle interno dos seus orçamentos.

Artigo 4º - A dotação global denominada "Reserva de Contingência", é identificada, quanto à natureza da despesa, pelo código "9.9.99.99.99".

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas:

Portaria CO 3, de 11/05; publicada em 12/05/16

Portaria CO 4, de 14/06; publicada em 15/06/16

Portaria CO 6, de 19/09; publicada em 20/09/16

Portaria CO 7, de 28/09; publicada em 29/09/16

Portaria CO 1, de 18/01; publicada em 19/01/17

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, aos 31-01-2017.

ANEXO I - CÓDIGOS E ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA

A - CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

Cód.	Especificação
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

B - GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Cód.	Especificação
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Cód.	Especificação
20	Transferências à União
40	Transferências a Municípios
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP <i>(Portaria CO 5, de 30/07/2015)</i>
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
80	Transferências ao Exterior
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação dentre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

D – ELEMENTO DE DESPESA

Cód.	Especificação
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
03	Pensões do RPPS e do Militar
04	Contratação por Tempo Determinado
05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13	Obrigações Patronais
14	Diárias - Civil
15	Diárias - Militar
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
18	Auxílio Financeiro a Estudantes
20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21	Juros sobre a Dívida por Contrato
22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
30	Material de Consumo
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33	Passagens e Despesas com Locomoção
35	Serviços de Consultoria
36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
37	Serviços de Limpeza, Vigilância e outros – Pessoa Jurídica
38	Arrendamento Mercantil
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
41	Contribuições
42	Auxílios
43	Subvenções Sociais
45	Subvenções Econômicas
46	Auxílio - Alimentação
47	Obrigações Tributárias e Contributivas
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49	Auxílio-Transporte
50	Serviços de Utilidade Pública
51	Obras e Instalações